ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.294/2012

"Altera o Artigo 1º da Lei nº 2.284/2012".

O PREFEITO do município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64 da Constituição do Município, combinado com o Artigo 31, X, do mesmo dispositivo legal e, por força dos documentos inseridos nos autos do Processo nº 2816/2012,

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Altera o Artigo 1º da Lei nº 2.284/2012 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza a compra do imóvel urbano lote 356, quadra 004, setor 003, com área de 2.188 m², localizado na Av. Araribóia nº 3020, esquina com Rua Tancredo Neves, Bairro Centro, Distrito de Nova Estrela, Município de Rolim de Moura, Título de Domínio nº 063/2012S.A.003676-4031-A, pelo valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), para futuras instalações da Sede Administrativa do Distrito de Nova Estrela".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura-RO, 3 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:450E5187

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/07/2012. Edição 0730
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/